MANUAL

PROCESSO DE CONFORMIDADE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Belém – PA – 2025

IGEPPS

GOVERNO DO PARÁ

SUMÁRIO

Processo: Conformidade da Concessão de Benefícios 2
OBJETIVO 2
VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA 3
FASES DO PROCESSO 3
Fase 1: Distribuição do Processo 4
Fase 2: Análise Técnica 5
Fase 3: Reanálise do Processo 7
SIGLAS 8
FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA 8

Processo: Conformidade da Concessão de Benefícios

OBJETIVO

Detalhar as atividades do processo de Conformidade da Concessão de Benefícios para ser utilizado pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), a fim de assegurar que todos os procedimentos relacionados ao controle interno sejam seguidos de acordo com as leis, regulamentos e políticas vigentes. Assegurar que os beneficiários tenham acesso às informações indispensáveis e que compreendam de forma clara o procedimento do setor do controle interno na concessão de benefício, assim como seus direitos e requisitos envolvidos.

RECURSOS UTILIZADOS

- SISPREVWEB: Sistema de gestão previdenciária;

- PAE: Processo Administrativo Eletrônico;

- Microcomputador com acesso à internet.

VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA

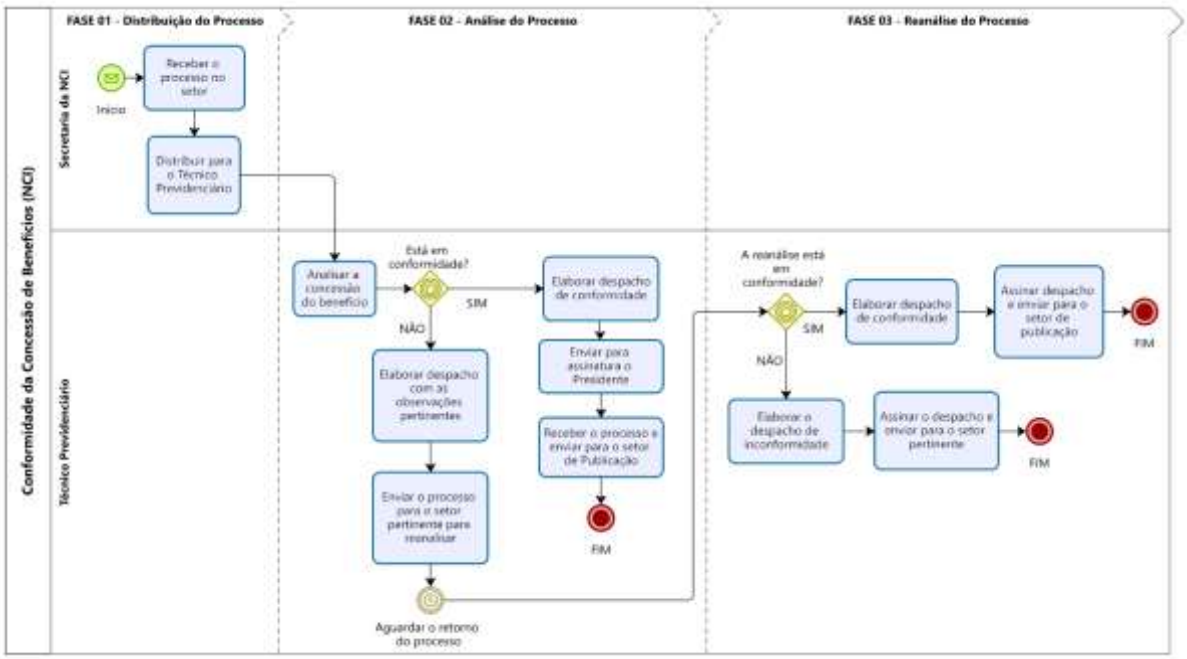

FASES DO PROCESSO

Fase 1: Distribuição do Processo

Responsável: Secretaria do NCI

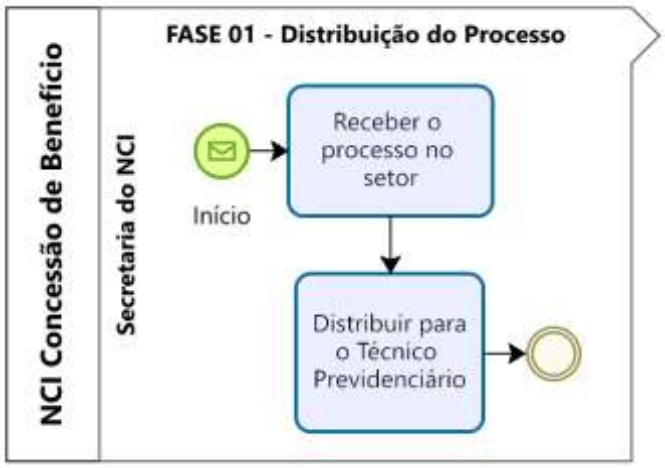

Atividades:

1. Receber o processo no setor via sistema do PAE;
2. Realizar a distribuição do processo para o técnico previdenciário através do PAE.

Fase 2: Análise Técnica

Responsável: Técnico Previdenciário

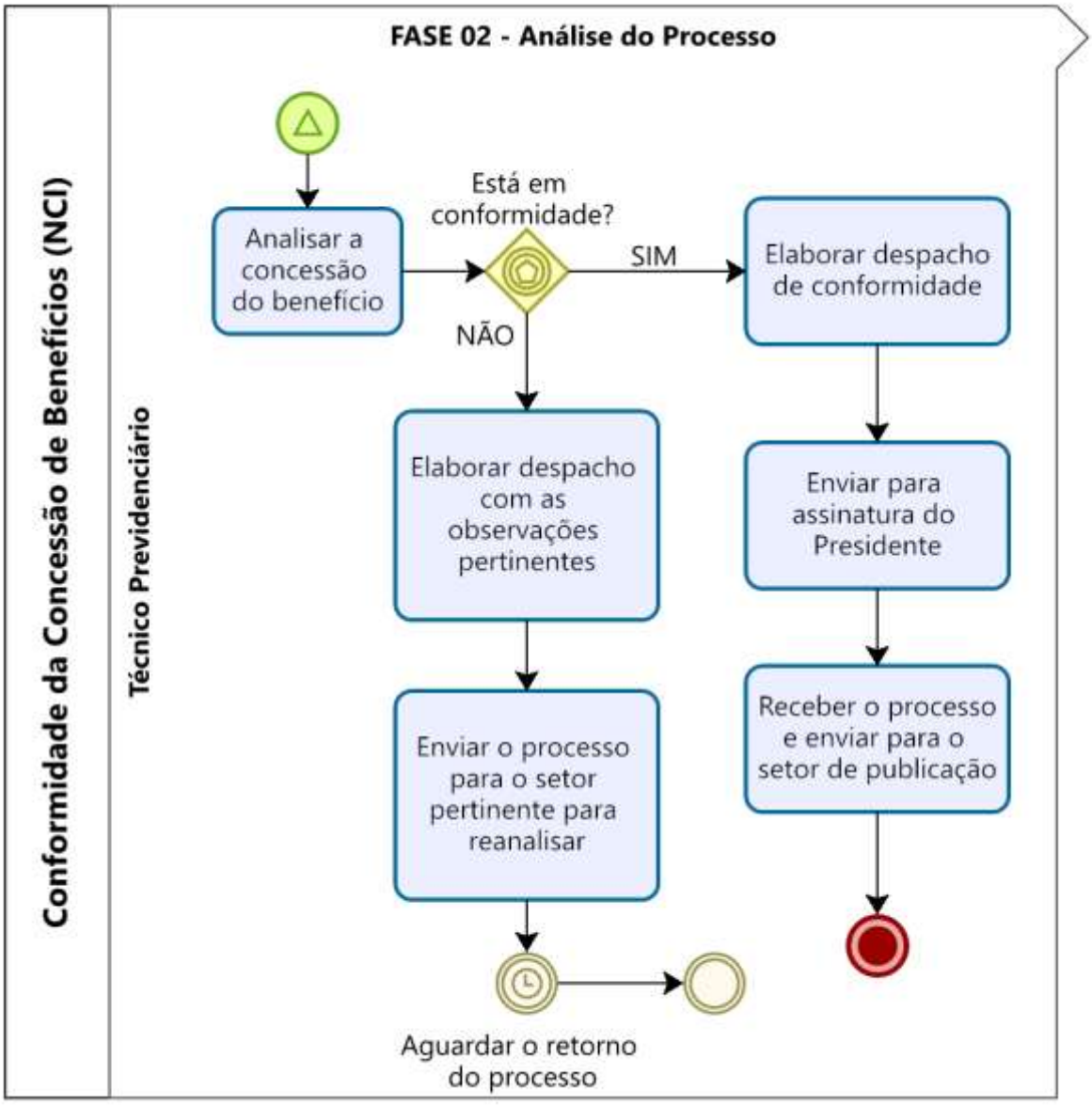

Atividades:

1. Receber o processo via sistema do PAE e analisar o processo que concedeu o benefício;

   Está em conformidade?

   A concessão ESTÁ em conformidade:

   1. Elaborar o despacho de conformidade da concessão;
   2. Enviar para Assinatura do Presidente;

3. Receber o processo e enviar para o setor PUBLIC, para que o ato possa ser publicado no Diário Oficial.

A concessão NÃO ESTÁ em conformidade:

1. Elaborar o despacho, devendo ser pontuado quais são os motivos que geraram a inconformidade na concessão do benefício;
2. Enviar o processo, com o despacho, para o setor que deverá fazer a reanálise.

Fase 3: Reanálise do Processo

Responsável:

Técnico Previdenciário

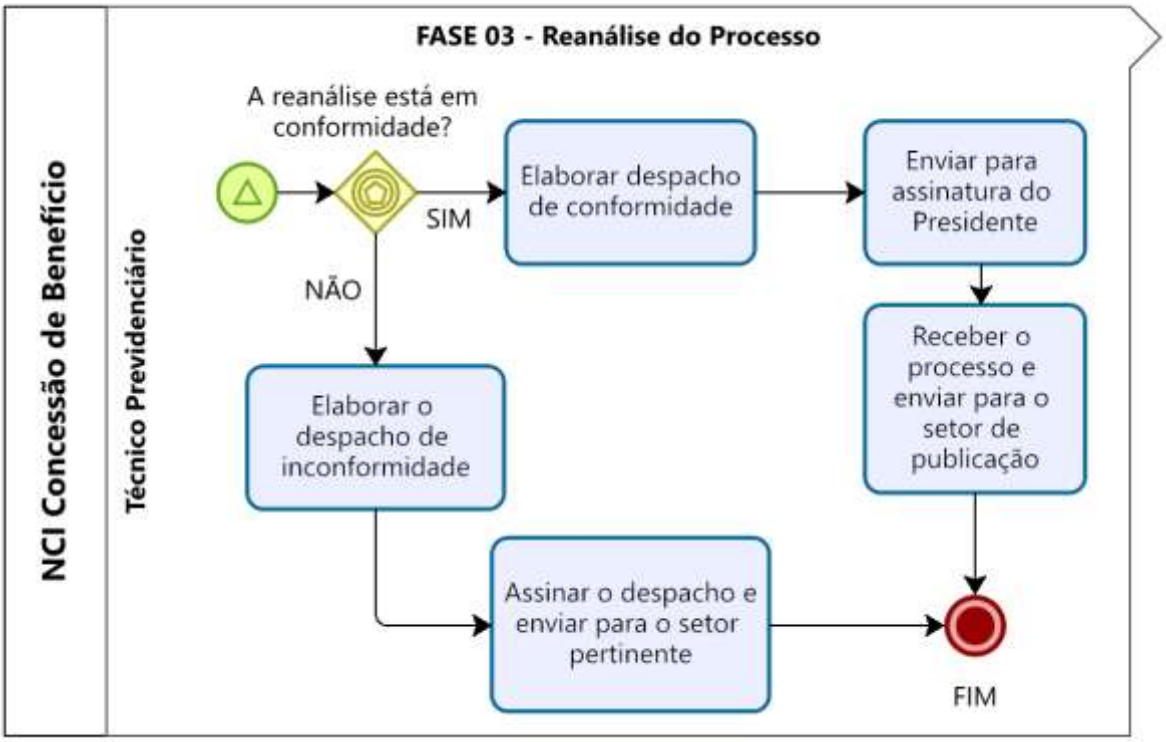

Atividades:

Existem casos em que o NCI solicitará o retorno do processo após a reanálise, sendo nos processos específicos de mudança de valores e/ou regras concessórias.

A reanálise está em conformidade?

SIM:

1. Elaborar despacho de conformidade;
2. Enviar para assinatura do Presidente;
3. Receber o processo e enviar para o setor de publicação.

NÃO:

1. Elaborar o despacho de inconformidade;
2. Assinar o despacho e enviar para o setor que for competente.

SIGLAS

IGEPPS: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do estado do Pará;

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SISPREVWEB: Sistema de Gestão Previdenciária;

PAE: Processo Administrativo Eletrônico;

NCI: Núcleo de Controle Interno;

FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988 e emendas;
- Emenda Constitucional n° 20/1998, que modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 41/2003, modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 47/2005, que altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional n° 103/2019, que altera o sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;
- Lei Federal nº 10.887 de **2**004 que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências
- Lei Complementar 39/2002 – Institui o Regime de Previdência Estadual do Pará e dá outras providências.